

PROPOSTA N.º 173/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º;
- II. Além disso, a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
- III. Se torna necessário assinalar, também na freguesia de Alvalade, as comemorações das Festas dos Santos Populares, que irão ocorrer em toda a cidade de Lisboa ao longo do mês de junho;
- IV. Se pretende levar a cabo a realização do Arraial de Santo António em Alvalade, que decorrerá entre os dias 12 e 14 de junho (inclusive), no recinto do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não possui meios próprios, não dispondo igualmente do equipamento técnico necessário para o efeito, como sejam o equipamento profissional de som e de luz, nem tal seria adequado, uma vez que se trata de uma atividade de caráter pontual, razão pela qual se justifica o recurso a uma prestação de serviços;
- VI. Desta forma, torna-se essencial lançar um procedimento pré-contratual para aquisição desses trabalhos de prestação de serviços de montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2025;
- VII. Face ao exposto, o preço base da presente prestação de serviços deverá ser de €19.487,00 (dezanove mil e quatrocentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, através do Despacho n.º 192/JFA/2025, de 16 de maio, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2025” - Processo n.º 35/AJ/JFA/2025, nos termos do

disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a “Aquisição de serviços de montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2025” - Processo n.º 35/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €19.487,00 (dezanove mil e quatrocentos e oitenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento n.º 837, na orgânica 05.00.00 e económica 02.02.16.01.01 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Aprovar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:
António Miguel Roseiro Queiroz
██
NIF ██████████
██;
6. Designar a Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



Lisboa, 21 de maio de 2025

O Vogal Tesoureiro

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: 08566527
Data: 2025.05.21 14:01:21+01'00'

